

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

OFÍCIO N. 085/2020/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 22 de julho de 2020.

À

TRAÇO ARQUITETURA LTDA

CNPJ sob nº 04.553.072/0001-17

Assunto: Diligência Tomada de Preços nº 01/2020.

Prezado Senhor,

Trata-se da Tomada de Preços n. 01/2020 cujo objeto é a **seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma Predial em 02 Escolas Municipais de Educação Básica**, onde a empresa vencedora deverá ser responsável pelo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Em análise as propostas de preços, a equipe técnica encontrou as seguintes inconsistências:

Para o Lote 01

8 - A Empresa **TRAÇO ARQUITETURA LTDA** - deixou de apresentar na planilha orçamentária de sua proposta de preços as informações da DATA BASE utilizada e o percentual do BDI aplicado e ocultou as colunas do código, fonte e preço unitário sem BDI (R\$), como demonstrado abaixo na planilha da Administração.

Planilha Orçamentária da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE									
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER									
EDITAL Nº 01/2020 - TOMADA DE PREÇOS									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CODIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI (R\$)	P. UNIT. COM BDI (R\$)	P. TOTAL SEM BDI (R\$)	P. TOTAL COM BDI (R\$)		
1.1	9077	UNID.	1	100,00	100,00	100,00	100,00		
1.2	9079	UNID.	1	100,00	100,00	100,00	100,00		
1.3	9080	UNID.	1	100,00	100,00	100,00	100,00		

Planilha Orçamentária da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE									
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER									
EDITAL Nº 01/2020 - TOMADA DE PREÇOS									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CODIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI (R\$)	P. UNIT. COM BDI (R\$)	P. TOTAL SEM BDI (R\$)	P. TOTAL COM BDI (R\$)		
1.1	9077	UNID.	1	100,00	100,00	100,00	100,00		
1.2	9079	UNID.	1	100,00	100,00	100,00	100,00		
1.3	9080	UNID.	1	100,00	100,00	100,00	100,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

- Declarou no QUADRO DEMONSTRATIVO DO BDI o somatório dos grupos um percentual de 26,76%, porém aplicou em sua proposta de preços BDI com o percentual de 6,75% (não apresentando o percentual de cada grupo para verificação), verificável na folha nº. 3006 (BDI PRATICADO NA PROPOSTA), senão vejamos:



Destaque a não existência dos percentuais aplicados para os itens de cada grupo que impossibilita a verificação dos percentuais aplicados, se estes não ferem o disposto na legislação tributária.

- Ao aplicar o percentual de 26,76% de BDI como declarado no quadro demonstrativo acima pela licitante no valor do item 1.1 – CÓDIGO – 90777 – SINAPI – ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES da planilha orçamentária da Administração que apresenta o valor unitário sem BDI de R\$ 80,16 o valor ficaria R\$ 101,61.

Ao aplicar para o mesmo item o percentual de 6,75% de BDI como evidenciado no quadro declarando a mesma ter utilizado esse percentual em sua proposta de preços o valor apresentado foi de R\$ 85,57, como demonstrado abaixo na planilha orçamentária de sua proposta para o referido lote.

Planilha Orçamentária da Administração:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	90777	SINAPI – ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180,00	R\$ 80,16	R\$ 14.428,80
1.2	90776	SINAPI – ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	R\$ 25,75	R\$ 18.128,00

Planilha Orçamentária da Empresa

1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R	180,00	R\$ 85,57	15.402,74
-----	---	---	--------	-----------	-----------

- Item 4.3.1.1.1 – 96523 - SINAPI - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 da planilha orçamentária da Administração que apresenta o valor unitário sem BDI de R\$ 65,56 o valor ficaria R\$ 83,10. Porém a licitante aplicou o percentual de 6,75% como evidenciado no quadro declarando a mesma ter utilizado esse percentual em sua proposta de preços o valor apresentado foi de R\$ 69,99.

Planilha Orçamentária da Administração:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.3.1.1.1	96523	SINAPI – ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	7,65	R\$ 83,10	R\$ 635,12
4.3.1.1.2	96617	SINAPI – LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_06/2017	M2	5,10	R\$ 15,80	R\$ 80,57

Planilha Orçamentária da Empresa

4.3.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	7,65	R\$ 69,99	535,39
-----------	--	----	------	-----------	--------

Dessa forma a licitante aplicou esse percentual de 6,75% para todos os itens de sua proposta de preços, como evidenciado em exemplos aleatório demonstrado acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

Para o Lote 02

7 - A Empresa **TRAÇO ARQUITETURA LTDA** - deixou de apresentar na planilha orçamentária de sua proposta de preços as informações da DATA BASE utilizada e o percentual do BDI aplicado e ocultou as colunas do código, fonte e preço unitário sem BDI (R\$), como demonstrado abaixo na planilha da Administração.

Planilha Orçamentária da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VARZEA GRANDE

semear + cultivar + multiplicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Av. Castelo Branco, 2500 - (065) 8544-2378 - Água Limpa - rep: 78.125-700

Varzea Grande/Mato Grosso

OBRA: REFORMA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA

LOCAL: EMEL JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR - JARDIMHO

ENDEREÇO: R. São Paulo, SN - Nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT, 78135-730

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT

DATA BASE: SNAP OUTUBRO - COM DESPESAS/2019 - BDI = 28,24%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CODIGO	FORTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT SEM BDI (R\$)	P. UNIT COM BDI (R\$)	P. TOTAL SEM BDI (R\$)	P. TOTAL COM BDI (R\$)
11	90777	SNAP	ADMINISTRATIVO DE OBRA	H	88,00	R\$ 60,46	R\$ 102,80	R\$ 7.054,08	R\$ 9.048,16
12	90778	SNAP	ENCARGADO GERAL DE OBRA JUNTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	R\$ 19,06	R\$ 24,43	R\$ 13.411,20	R\$ 17.198,72
13	90779	SNAP	ENCARGADO GERAL DE OBRA JUNTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720,00	R\$ 18,33	R\$ 23,76	R\$ 13.334,40	R\$ 17.100,72
14	90780	SNAP	ENCARGADO GERAL DE OBRA JUNTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 77,45	R\$ 99,37	R\$ 1.549,60	R\$ 1.987,40

Planilha Orçamentária da Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

OBRA: REFORMA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

LOCAL: EMEL JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR - JARDIMHO

ENDEREÇO: R. São Paulo, SN - NOVA VÁRZEA GRANDE, VÁRZEA GRANDE - MT

DATA BASE: SNAP OUTUBRO - COM DESPESAS/2019 - BDI = 28,24%

TOTAL 01 / 2020 - TOTAL 02

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	CODIGO	FORTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT SEM BDI (R\$)	P. UNIT COM BDI (R\$)	P. TOTAL SEM BDI (R\$)	P. TOTAL COM BDI (R\$)
11	90777	SNAP	ADMINISTRATIVO DE OBRA	H	88,00	R\$ 60,46	R\$ 102,80	R\$ 7.054,08	R\$ 9.048,16
12	90778	SNAP	ENCARGADO GERAL DE OBRA JUNTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	R\$ 19,06	R\$ 24,43	R\$ 13.411,20	R\$ 17.198,72
13	90779	SNAP	ENCARGADO GERAL DE OBRA JUNTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720,00	R\$ 18,33	R\$ 23,76	R\$ 13.334,40	R\$ 17.100,72
14	90780	SNAP	ENCARGADO GERAL DE OBRA JUNTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 77,45	R\$ 99,37	R\$ 1.549,60	R\$ 1.987,40

- Declarou no QUADRO DEMONSTRATIVO DO BDI o somatório dos grupos um percentual de 26,76%, porém aplicou em sua proposta de preços BDI com o percentual de 6,75% (não apresentando o percentual de cada grupo para verificação), verificável na folha nº. 3054 (BDI PRATICADO NA PROPOSTA), senão vejamos:

TRAÇO		PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							
Av. Castelo Branco, 2500 - (065) 8544-2378 - Água Limpa - Várzea Grande/Mato Grosso		Av. Castelo Branco, 2500 - (065) 8544-2378 - Água Limpa - Várzea Grande/Mato Grosso							
OBRA: REFORMA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA									
LOCAL: EMEL JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR - JARDIMHO									
ENDEREÇO: R. São Paulo, SN - Nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT, 78135-730									
DATA BASE: SNAP OUTUBRO - COM DESPESAS/2019 - BDI = 28,24%									
ITEM	CODIGO	FORTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT SEM BDI (R\$)	P. UNIT COM BDI (R\$)	P. TOTAL SEM BDI (R\$)	P. TOTAL COM BDI (R\$)
11	90777	SNAP	ADMINISTRATIVO DE OBRA	H	88,00	R\$ 60,46	R\$ 102,80	R\$ 7.054,08	R\$ 9.048,16
12	90778	SNAP	ENCARGADO GERAL DE OBRA JUNTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	R\$ 19,06	R\$ 24,43	R\$ 13.411,20	R\$ 17.198,72
13	90779	SNAP	ENCARGADO GERAL DE OBRA JUNTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720,00	R\$ 18,33	R\$ 23,76	R\$ 13.334,40	R\$ 17.100,72
14	90780	SNAP	ENCARGADO GERAL DE OBRA JUNTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 77,45	R\$ 99,37	R\$ 1.549,60	R\$ 1.987,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

Destaque a não existência dos percentuais aplicados para os itens de cada grupo que impossibilita a verificação dos percentuais aplicados, se estes não ferem o disposto na legislação tributária.

- Ao aplicar o percentual de 26,76% de BDI como declarado no quadro demonstrativo acima pela licitante no valor do item 1.1 – CÓDIGO – 90777 – SINAPI – ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES da planilha orçamentária da Administração que apresenta o valor unitário sem BDI de R\$ 80,16 o valor ficaria R\$ 101,61.

Ao aplicar para o mesmo item o percentual de 6,75% de BDI como evidenciado no quadro declarando a mesma ter utilizado esse percentual em sua proposta de preços o valor apresentado foi de R\$ 85,57, como demonstrado abaixo na planilha orçamentária de sua proposta para o referido lote.

Planilha Orçamentária da Administração:

It.	CODIGO	SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	R\$ 80,16	R\$ 12.825,60
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	R\$ 24,43	R\$ 17.198,32

Planilha Orçamentária da Empresa

1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	R\$ 85,57	R\$ 13.691,20
-----	---	---	--------	-----------	---------------

Dessa forma a licitante aplicou esse percentual de 6,75% para todos os itens de sua proposta de preços, como evidenciado em exemplos aleatório demonstrado acima.

Considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

JULGAMENTO SINGULAR 207/JJM/2019

PROCESSO Nº: 5.155-1/2019

DATA JULGAMENTO: 27/02/2019

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

REPRESENTANTE: ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

...

Decido.

...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

Ressalto que a empresa Alcance apresentou os menores valores para os lotes 2 e 3 do certame, cuja finalidade é a construção das unidades básicas de saúde. Com a sua desclassificação, as empresas habilitadas que apresentaram os menores valores na sequência foram declaradas vencedoras. Noto que haveria um aumento no valor final das obras de R\$ 193.209,77.

...

Ainda que o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, admita a "promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta", ou seja, que a desatenção ao edital proíbe posterior inclusão de documentos, a jurisprudência nacional tem considerado que falhas meramente formais cometidas pelos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas ou que não repercutam concretamente, não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas, ao contrário, autoriza que a Administração releve certas falhas meramente formais ou que tais falhas sejam saneadas.

Considerando os autos SIMP nº 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT:

SIMP nº 000742-005/2019 (Protocolo Eletrônico)

Autos de Notícia de Fato – Classe 910002

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Várzea Grande

Data: 16/04/2019

...

Da análise preliminar de tais concorrências públicas, verifica-se que em grande parte os motivos que ensejaram as desclassificações das participantes encontravam-se previstos no edital, no entanto, passíveis de questionamentos sob prisma dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, devido ao montante que a Administração Pública despendeu a mais ao selecionar a próxima colocada.

Considerando o Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

Número do Acórdão

ACÓRDÃO 898/2019 - PLENÁRIO

Relator

BENJAMIN ZYMLER

Processo

003.560/2019-8

Tipo de processo

REPRESENTAÇÃO (REPR)

Data da sessão

16/04/2019

Número da ata

12/2019 - Plenário

....

VOTO

....

13. Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, **em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros.** Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2.239/2018-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

14. Trata-se de entendimento há muito tempo sedimentado no âmbito das contratações públicas, sendo, inclusive, objeto de normatização pela IN SEGES nº 5/2017, que prevê em seu subitem 7.9. que **"erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação". (grifo nosso)

Considerando que o item 9.17 do Instrumento Convocatório e art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 estabelecem a promoção de diligência:

9.17. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)

Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação concede a empresa **TRAÇO ARQUITETURA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.553.072/0001-17, o prazo de 02 (dois) dias úteis para ajuste e apresentação de nova proposta de preços, **desprovida dos erros, sem a majoração do preço ofertado e sem alteração de sua colocação no certame,** devidamente impressa e assinada, conforme item 8 do Edital.

Atenciosamente,



Aline Arantes Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Silvia Mara Gonçalves

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Daniel Aparecido Lima de Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação